



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENÉCIA
Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES
27 3752-4300

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2021
(Processo eletrônico nº 23159.002099/2021-60)

XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente contratação direta, na modalidade da Dispensa Eletrônica nº 33/2021, instaurado pelo Ifes Campus Nova Venécia, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece:

- a) o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União;
- b) o Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93;
- c) a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) o Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003, que orienta a adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- e) a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- f) o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que se refere à sustentabilidade ambiental;
- g) a legislação e normas ambientais;
- h) a utilização de produtos ecológicos, conhecidos e que tenham selo de certificação, tendo em vista diminuir o impacto ambiental.
- i) a utilização somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos.
- j) a Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, que diz respeito a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN IBAMA 06/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS NOVA VENÉCIA
Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES
27 3752-4300

xx de xxxxxxxx de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

Observação: emitir em papel que identifique a licitante